

DECRETO G.P. Nº: 296, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação de feriado municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº.: 2.701/2009, de 26 de junho de 2008, que instituiu feriado municipal o dia da abertura oficial da Exposição Agropecuária de Ipameri-Go.

CONSIDERANDO que a abertura da Exposição Agropecuária de Ipameri ocorrerá na data de 29 de junho de 2022, nos termos da programação da EXPOIPAMERI 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado como feriado municipal, nos termos da Lei Municipal Nº.: 2.701/2009, o dia 29 de junho de 2022, data da abertura da Exposição Agropecuária de Ipameri - Go.

Art. 2º - O presente Decreto não atingirá aos serviços essenciais do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL